

RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2024.

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

No caso *sub examine*, a Secretaria demandante indica a empresa NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS, inscrita no CNPJ nº 04.656.212/0001-82, como sendo empresa com capacidade técnica, “*no hall*” e serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e profissionais com notória especialização para ministrar e executar a Turma de Pós-Graduação em Análise de Comportamento Aplicada (ABA), na sua forma híbrida, aos professores efetivos da Rede Municipal de Ensino de Santa Cruz/RN, que possuam alunos portadores do Transtorno do Espectro Autista, sendo inviável a competição, de tal modo a mesma, atende os requisitos de capacidade técnica, logística.

Assim, foi o escolhido para execução do objeto do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2024**, haja vista ter plena e satisfatoriamente atendido aos requisitos contemplados no Art. 74, III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Também resta deixar consignado que foram habilmente atendidas as condições de habilitação e qualificação mínimas exigidas, conforme documentação comprobatória apensa ao processo em referência, razões pela qual são escolhidos para execução pleiteada.

Em relação ao preço ofertado, verifica-se que é compatível, sendo analisado avenças realizadas com outros órgãos, podendo a Administração Pública contratá-lo sem qualquer afronta à Lei nº 14.133/2021, de regência das contratações públicas.

Santa Cruz/RN, 24 de setembro de 2024.

Ivanildo Ferreira Lima Filho
Prefeito